



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.1609/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2025

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador do CPF nº 005.700.083-28, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do Pregão Eletrônico Nº 027/2025, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **EVENI DA SILVA BRITO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.600/0001-26, estabelecida na Rua São Francisco, 512, Centro, Picos – PI, CEP: 64600-012, Fone: (86) 99848-6940, neste ato representado pelo Sra. Eveni da Silva Brito, inscrito no CPF sob o nº 353.903.363-72, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DO REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI, E SUAS SECRETARIAS**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 027/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	Alicate de crimpagem para conectores RJ45, modelo padrão ou equivalente, com estrutura metálica reforçada, cabo emborrachado ergonômico, adequado para crimpagem de conectores RJ45 (8P8C), podendo também ser compatível com RJ11 e RJ12. Ferramenta 3 em 1: corta, decapa e crimpa cabos de rede com precisão. Produto resistente, de fácil manuseio, indicado para instalações e manutenções de redes de computadores. Garantia mínima de 12 meses.	UND	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00
7	Cabo USB 2.0, tipo A macho para B macho ou Micro-B, com 2 metros de comprimento, para transmissão de dados e alimentação. Compatível com dispositivos padrão USB 2.0. Garantia mínima de 12 meses.	UND	25	R\$ 15,80	R\$ 395,00
8	Cabo UTP Cat. 5e, 4 pares, 100% cobre, 305 metros, para redes de dados e CFTV IP, acondicionado em caixa tipo "easy pull box". Garantia mínima de 12 meses.	CX	30	R\$ 524,95	R\$ 15.748,50
10	Caixa de som amplificada, 2000W RMS, 220V, com Bluetooth, USB, SD Card, entrada auxiliar e microfone. Ideal para eventos. Garantia mínima de 12 meses	UN	8	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00



11	Caixa de som amplificada, 1100W RMS ou equivalente, alimentação 220V, ideal para eventos de médio porte. Estrutura robusta, com alto-falantes de alta performance e subwoofer de grande porte, proporcionando som de alta qualidade e potência. Equipamento com conectividade via entradas RCA, P2 e Bluetooth, com ajuste de volume, controle de graves e agudos. Possui proteção contra sobrecarga e sistema de ventilação para melhor desempenho. Acompanha manual e cabos necessários para uso imediato. Garantia mínima de 12 meses.	UND	20	R\$ 2.253,60	R\$ 45.072,00
12	Câmera de segurança modelo iDS-2CD7A46G0/P-IZHS LPR, com lente motorizada de 8 a 32mm, projetada para leitura automática de placas de veículos (LPR – License Plate Recognition), ideal para monitoramento em estacionamentos, entradas de prédios, vias públicas e outros locais com alto fluxo de veículos. Equipamento com resolução de 4MP (2560x1440), tecnologia WDR (Wide Dynamic Range), infravermelho inteligente com alcance de até 30 metros, ajuste automático de foco e zoom, e capacidade de reconhecimento de placas em alta velocidade. Funciona com compressão H.265+, compatível com sistemas NVRs e plataformas de monitoramento. Suporta alimentação PoE (Power over Ethernet) e possui proteção IP67 contra intempéries. Garantia mínima de 12 meses.	UND	10	R\$ 1.080,00	R\$ 10.800,00
15	Cartão de memória SDXC, 128 GB, leitura até 200 MB/s, gravação até 90 MB/s, compatível com câmeras e dispositivos UHS-I. Garantia mínima de 12 meses.	UND	8	R\$ 144,20	R\$ 1.153,60
16	Cartão de memória SDXC, 64 GB, leitura até 170 MB/s, gravação até 90 MB/s, compatível com câmeras e dispositivos UHS-I. Garantia mínima de 12 meses.	UND	15	R\$ 66,66	R\$ 999,90
18	Computador completo, equipado com processador Intel Core i5 de 12ª geração, 16 GB de memória RAM DDR4 (expansível), 512 GB de SSD NVMe para armazenamento rápido e confiável. Acompanha monitor LED de 19,5", com resolução HD (1366x768), tecnologia antirreflexo e entrada HDMI. Sistema de áudio integrado, teclado e mouse USB padrão ABNT2, e fonte de alimentação adequada. Equipamento com suporte a UEFI, Windows 10 Pro ou Windows 11 Pro, 64 bits, instalado e ativado com licença original. Ideal para uso em escritórios, ambientes corporativos e tarefas que exigem desempenho equilibrado. Garantia mínima de 12 meses.	UND	30	R\$ 4.236,28	R\$ 127.088,40
20	SERVIDOR, XEON E-2378, 16 GB de Ram, 1 TB SSD	UND	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
21	Conector RJ45 macho, categoria 5E (CAT5E), embalagem com 100 unidades. Ideal para montagem de cabos de rede em instalações de sistemas de cabeamento estruturado. Fabricado com material de alta qualidade, garantindo excelente desempenho na transmissão de dados em redes de até 1000 Mbps (Gigabit Ethernet). Conector com 8 pinos de cobre banhados a ouro para melhor condutividade elétrica e maior resistência ao desgaste. Compatível com cabos UTP ou STP, de acordo com os padrões de rede Ethernet. Garantia mínima de 12 meses.	UND	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
32	"Kit teclado + mouse sem fio (2,4GHz), teclado ABNT2 slim, mouse óptico 1600dpi, receptor USB nano, alcance até 10m, compatível com	UND	15	R\$ 112,22	R\$ 1.683,30



	Windows/Mac/Linux. Alimentação por pilhas. Garantia mínima de 12 meses."					
33	Kit de tinta original Brother modelo BT50013PK, contendo três garrafas de tinta preta (Preto Contínuo e Cinza Escuro, 500 ml cada), desenvolvido especificamente para impressoras Brother da linha "P" (como P-touch), com formulação à base de tinta dye especialmente calibrada para uso corrente com fita preto sobre branco. As garrafas possuem bico dosador preciso com trava anti-vazamento, identificação cromática (faixa branca), sistema de vedação que evita a coagulação da tinta e embalagem selada de fábrica. Ideal para profissionais que utilizam rotuladores em ambientes industriais, escritórios e laboratórios, garantindo impressão uniforme, alta durabilidade e contraste. Cada garrafa de 500 ml permite a recarga de múltiplas fitas, reduzindo custos com cartuchos originais. Produto novo, homologado pelo fabricante, compatível com os sistemas internos de gestão de reposição da Brother. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	200	R\$ 158,49	R\$ 31.698,00	
36	Leitor Biométrico Hamster DX, resolução de 500 dpi, captura de impressões digitais com área de 16 x 18 mm, tecnologia óptica avançada. Conexão via USB 2.0, compatível com sistemas Windows, Linux e Android. Velocidade de captura de 300 ms, resistente a poeira e umidade. Compacto e de fácil instalação, ideal para controle de acesso, controle de ponto e segurança	UND	5	R\$ 841,95	R\$ 4.209,75	
38	Microfone Lapela Lark M2, para Câmeras e Smartphones. Resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz, proporcionando captura de áudio clara e detalhada. Ideal para gravações em câmeras e smartphones, com conexão sem fio e transmissão estável. Compacto e fácil de usar, oferece excelente qualidade de som para gravações em campo ou entrevistas. Sistema de microfone lapela portátil com transmissão de alta qualidade para captura de áudio profissional.	UND	3	R\$ 1.283,62	R\$ 3.850,86	
40	Monitor de 21,5 FHD com painel VA, alta relação de contraste (3000:1), tempo de resposta de 12 ms, conectividade HDMI e VGA, design compacto com bordas finas, ajustes de inclinação, proteção visual e fonte bivolt interna, ideal para uso em escritórios e ambientes corporativo	UND	20	R\$ 549,90	R\$ 10.998,00	
41	Monitor ultrawide de 29 polegadas, com painel IPS e resolução Full HD (2560x1080), proporção de tela 21:9, ideal para multitarefas e visualização expandida. Oferece reprodução precisa de cores com 99% do espectro sRGB e compatibilidade com HDR10, garantindo imagens vívidas e detalhadas. Possui taxa de atualização de 75 Hz, tempo de resposta de 5 ms (GtG) no modo rápido, e tecnologia AMD FreeSync para eliminar cortes e falhas em conteúdos em movimento. Conta com duas entradas HDMI, saída para fones de ouvido, suporte com ajuste de inclinação e compatibilidade com montagem VESA 100x100 mm. Alimentação bivolt automática (100-240 V), com consumo médio de 24,5 W. Acompanha cabo HDMI, fonte e manual. Design moderno com bordas finas e	UND	30	R\$ 1.488,90	R\$ 44.667,00	



	recursos de conforto visual como modo leitura e tecnologia Flicker Safe.					
44	O My Cloud EX2 Ultra servidor NAS com processador dual-core de 1,3 GHz e 1 GB de RAM. Com duas baias para discos SATA III, compatíveis com RAID 0, RAID 1 e JBOD, oferecendo capacidades de 4 TB a 32 TB. Conecta-se via Ethernet Gigabit e USB 3.0 para expansão. Compatível com Windows, macOS, iOS e Android, oferece acesso remoto e segurança com criptografia. Alimentação bivolt (110-240V), sem bateria interna. Garantia de 2 anos.	UND	4	R\$ 5.200,00	R\$ 20.800,00	
47	O Notebook Core i3 12ª Geração ou superior com processador Intel Core i3 de última geração, 8 GB de memória RAM DDR4 e armazenamento SSD de 256 GB ou 512 GB. O tamanho de tela varia entre 14" e 15,6", conforme o modelo. A bateria tem autonomia média de 4 a 6 horas de uso contínuo e o carregador é um adaptador AC com potência entre 45W e 65W. A garantia do produto é de 1 a 2 anos, conforme a marca e o modelo.	UND	12	R\$ 3.299,00	R\$ 39.588,00	
48	O Notebook Core i5 12ª Geração ou superior equipado com um processador Intel Core i5 de última geração, 16 GB de memória RAM DDR4 e armazenamento SSD de 256 GB ou 512 GB, proporcionando excelente desempenho e rapidez para multitarefas e armazenamento eficiente. A tela tem tamanho entre 14" e 15,6", dependendo do modelo. Sua bateria oferece autonomia de 4 a 6 horas de uso contínuo, e o carregador acompanha adaptador AC com potência entre 45W e 65W. A voltagem é bivolt (110V/220V), e o carregador tem amperagem entre 2A e 3A. O produto tem garantia de 1 a 2 anos, variando conforme a marca e modelo.	UND	15	R\$ 4.999,00	R\$ 74.985,00	
52	Pendrive 128 GB – Conexão USB 3.0, Compatível com Windows e Mac	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00	
53	Pendrive 32 GB – Conexão USB 3.0, Compatível com Windows e Mac	UND	20	R\$ 37,90	R\$ 758,00	
54	Pendrive 64 GB Conexão USB 3.0, Compatível com Windows e Mac	UND	15	R\$ 63,90	R\$ 958,50	
62	SSD Externo 512 GB / 1 TB – USB 3.2, Leitura até 550 MB/s, Gravação até 500 MB/s	UND	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	
68	Cartucho de toner original Brother, modelo TN-3392, desenvolvido para impressoras a laser da marca, oferecendo desempenho confiável e qualidade de impressão superior.	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	
71	Cartucho de toner original Kyocera, modelo TK-1175, desenvolvido para impressoras a laser da linha ECOSYS, oferecendo desempenho confiável e qualidade de impressão superior.	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	
73	"Tablet 4G, 64G, 4GB RAM, tela 8.7` câmera 8MP, 5100 mAH, grafite versão com entrada para chip 4G, Memória: RAM - 4GB, Armazenamento - 64GB, Armazenamento externo suportado: MicroSD (até 1TB),Android"	UND	15	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00	
74	"Tablet 4G, 64G, 4GB RAM, Tela 10.4`, Wi-fi, Bluetooth, Câmera Traseira 8MP Frontal 5MP, Cinza, Android 14, inclusão de capa e caneta, Conectividade via Wi-Fi e Bluetooth, 2 USB tipo C, Entrada Cartão Micro SD até 1TB, Conexão 3.5mm Estéreo "	UND	15	R\$ 1.999,00	R\$ 29.985,00	



VALOR TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 515.738,81 (quinhentos e quinze mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Vera Mendes – PI

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário,

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item anterior, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vera Mendes-PI, 16 de setembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI

EVENI DA SILVA
BRITO:08086600000126

Assinado de forma digital por EVENI
DA SILVA BRITO:08086600000126
Dados: 2025.09.17 09:29:17 -03'00'

EVENI DA SILVA BRITO
inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.600/0001-26

Manifesto

Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation>

Download De Cópia Original

Para baixar cópias originais do **Protocolo Administrativo 422/2025** assinado acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download>

706f31b7b50d3604e805aae50f2712de32b9aebcc55dad971c270aba73866320

Assinaturas Digitais

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento: